



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Festival Cidade da Cultura" a ser celebrado no mês de julho. "

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica inserida alínea "t" ao inciso CXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

-

CXXIX – Mês de julho:

t) Festival Cidade da Cultura

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA SANTANA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereadora Sandra Santana

Justificativa

O Festival Cidade da Cultura nasce de um propósito fundamental: transformar São Paulo em uma metrópole que vive sua cultura de forma integral, democrática e integrada ao desenvolvimento econômico, turístico e social. Mais do que um evento artístico, trata-se de uma plataforma de impacto amplo, capaz de movimentar múltiplas cadeias produtivas e ativar a cidade em toda a sua diversidade territorial.

A trajetória do festival evidencia isso desde seu início. O Arena da Palavra, em 2022, ao ocupar livrarias do município, movimentou editoras, autores, gráfica, designers, pequenos negócios e estabelecimentos do entorno. O Jam Brasil, ao levar música para casas de show e espaços independentes, estimulou setores como técnica de som, iluminação, transporte, segurança, alimentação e toda a cadeia associada à economia noturna. Essa dinâmica evidencia o que inúmeros estudos sobre economia criativa demonstram: eventos culturais ativam territórios, impulsionam negócios e promovem circulação de renda local.

O marco definitivo ocorreu em 2024, quando seus idealizadores estiveram em Edimburgo e observaram, na prática, como festivais articulados transformam cidades inteiras em polos globais de turismo, trabalho e inovação. Os oito festivais simultâneos realizados naquela cidade geram aumento expressivo no fluxo turístico, ocupação hoteleira, ampliação de empregos temporários e permanentes, dinamização comercial e uma robusta rede de serviços associados — elementos que serviram como benchmarking direto para a proposta paulistana.

Inspirado nesse modelo, o Festival Cidade da Cultura propõe algo singular para São Paulo: cada bairro se torna um polo cultural, econômico e social. A descentralização dos eventos expande oportunidades de trabalho para prestadores de serviços culturais, técnicos de produção, artistas, profissionais de comunicação, fornecedores, comércios locais, pequenos empreendedores, livrarias, cafés, bares, galerias e equipamentos culturais

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 610 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4444

www.sandrasantana.com.br/ sandrasantana@saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

públicos e privados. A ativação do território fortalece economias de bairro e promove circulação de públicos para áreas tradicionalmente fora do circuito turístico convencional.

Trata-se também de uma política que estimula o empreendedorismo criativo. Festivais são reconhecidos como ambientes de inovação, onde profissionais encontram novos mercados, estabelecem parcerias e ampliam sua visibilidade. Ao integrar programação múltipla (literatura, música, artes cênicas, artes visuais e experiências urbanas), o festival potencializa pequenos produtores, coletivos culturais, microempreendedores individuais e serviços relacionados, ampliando o alcance das iniciativas independentes e fortalecendo a classe artística e produtiva da cidade.

Estudos como os de Yolal et al. (2016) e Gursoy et al. (2004) confirmam que festivais reforçam o senso de comunidade, geram lazer de qualidade e ampliam a percepção positiva sobre a cidade — fatores que impactam diretamente o bem-estar urbano. Já autores como Karpińska-Krakowiak (2009), Bennett, Taylor e Woodward (2014) descrevem a “festivalização” das cidades como fenômeno em que eventos culturais estruturam redes de mobilidade, turismo, economia criativa e transformação territorial. A pesquisa de Gravari-Barbas (2011) demonstra que festivais expressam dinâmicas sociais contemporâneas, tornando-se indicadores estratégicos de desenvolvimento de cidades complexas.

No contexto paulistano, a iniciativa contribui para ampliar o circuito turístico da cidade, fortalecendo seu posicionamento no calendário cultural internacional. A capital recebe mais de 15 milhões de visitantes por ano e possui um dos maiores parques hoteleiros da América Latina. Entretanto, boa parte desse fluxo permanece concentrada nas regiões centrais. O Festival Cidade da Cultura tem potencial para romper essa concentração e criar rotas alternativas em bairros com forte produção cultural, estimulando a visitação, o consumo local e o reconhecimento da diversidade cultural de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

A medida também dialoga diretamente com o ODS 11 da Agenda 2030 da ONU — Cidades e Comunidades Sustentáveis — especialmente com a Meta 11.4, ao valorizar o patrimônio cultural, fortalecer a economia da cultura e ampliar o acesso democrático aos bens culturais. Ao reconhecer oficialmente o festival, o município fortalece políticas públicas de cultura, turismo, desenvolvimento econômico local e economia criativa.

A inclusão do Festival Cidade da Cultura no Calendário Oficial da Cidade é, portanto, mais do que um reconhecimento simbólico: é um instrumento de desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural. A iniciativa estimula o empreendedorismo, fomenta trabalho e renda, fortalece pequenos negócios, amplia a rede turística da cidade e consolida São Paulo como polo internacional de cultura e criatividade. Trata-se de uma proposta madura, alinhada às melhores práticas globais e capaz de gerar impactos positivos que ultrapassam os limites da arte, alcançando toda a dinâmica viva e potente da metrópole.

VEREADORA DE SÃO PAULO
Sandra
Santana